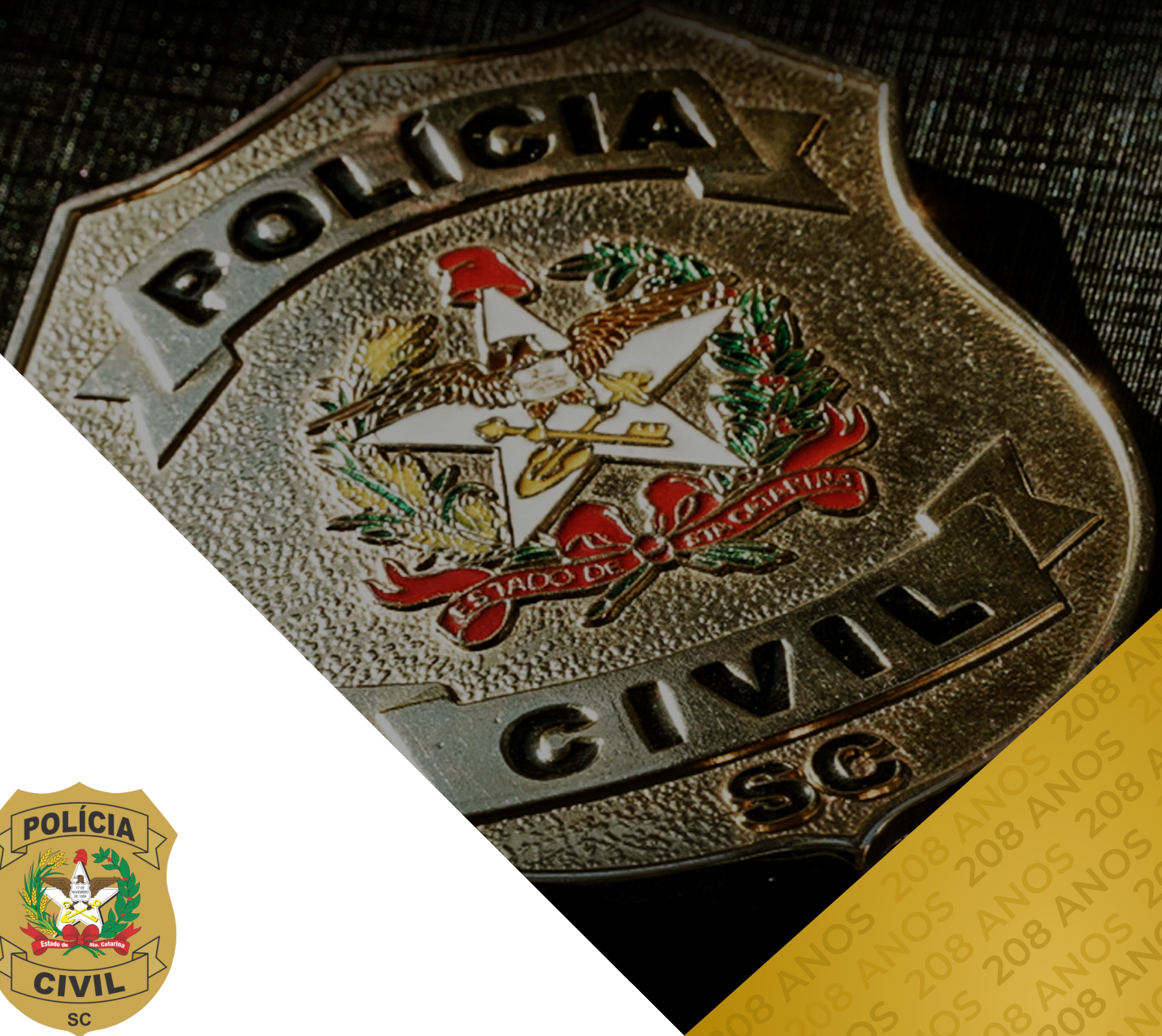


ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 3 · NÚMERO 10 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

# SUMÁRIO

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 317/GAB/DGPC/PCSC, de 24/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 357/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 358/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 359/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 360/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 361/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021	Pág. 06
PORTARIA- N° 362/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021	Pág. 06
PORTARIA- N° 363/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 364/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 365/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 366/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 368/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 370/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 371/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.	Pág. 07
PORTARIA N° 372/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 373/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.	Pág. 08
PORTARIA N° 374/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.	Pág. 08
PORTARIA N° 375/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 376/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 377/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 378/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 380/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 381/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 382/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 383/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 384/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 385/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 386/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 387/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 388/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 389/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 390/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021	Pág. 11



# SUMÁRIO

PORTARIA N° 391/GAB/DGPC/PCSC de 05/03/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 392/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021	Pág. 11
PORTARIA- N° 393/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021	Pág. 11
PORTARIA- N° 394/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 395/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021	Pág. 12
PORTARIA- N° 396/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 397/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 398/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021	Pág. 12
PORTARIA- N° 399/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021	Pág. 12
PORTARIA- N° 400/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 401/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 402/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 403/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 404/GAB/DGPC/PCSC de 09/03/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 405/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021	Pág. 14
PORTARIA- N° 406/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021	Pág. 14
PORTARIA N° 407/GAB/DGPC/PCSC de 09/03/2021	Pág. 14
PORTARIA N° 408/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021	Pág. 14
PORTARIA N° 409/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021	Pág. 14
PORTARIA N° 410/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2021	Pág. 14
PORTARIA N° 411/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2021	Pág. 15
PORTARIA- N° 412/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2021	Pág. 15
PORTARIA- N° 413/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2021	Pág. 15
PORTARIA N° 367/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21472 DE 05/03/2021	Pág. 15
SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	
SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
Termo de Convênio n° 2021TN000074	Pág. 18
PORTARIA N° 009/SSP/DGPC/GEPLA, DE 05 DE MARÇO DE 2021	Pág. 18
SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA	
EDITAL N° 01/GAB/DGPC/PCSC/2021	Pág. 19
SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA	
SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES	



## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 317/GAB/DGPC/PCSC, de 24/02/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 25768/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MANOEL UILSON DE LIMA QUADROS**, mat. nº 0307655-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a DPCO- GASPAR, com efeitos a contar de 22/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 357/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, VALERIO LUIZ DE FARIAS, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP- ITUPORANGA e pela DRP- RIO DO SUL, no período de 01/03/2021 a 08/03/2021, em razão da licença prêmio do Titular, mat. nº 0182553-4-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 358/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DANIEL SCLIFO ZUCON, mat. nº 0658326-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL e pela DPCO- RIO DO CAMPO, no período de 25/03/2021 a 13/04/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605222-3-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 344/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 07/2020, de 17/02/2020, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 359/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 611/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20765, de 09/05/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO, mat. nº 0198234-6-01, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, ALEXANDRE SANTANA ALVES, mat. nº 0992328-4-01, para exercer a função do Titular da CPP- SAO JOSE, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 360/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº DETRAN 15903/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RAFAEL DE SANTA ROSA NASCIMENTO**, mat. nº 0980869-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a DPCO- INDAIAL, com efeitos a contar de 22/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 361/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 23749/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ALEXANDRE DE VARGAS**, mat. nº 0378510-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 362/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 23660/2021, na parte referente à designação para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE PORTO UNIAO, da Portaria nº 1017/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.046, de 01/07/2019, relativa ao servidor NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR, mat. nº 0650168-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 25/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 363/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2021.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 169/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 05/2021, de 03/02/2021, que designou o servidor NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR, mat. nº 0650168-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- PORTO UNIAO e pela DIC PORTO UNIAO, com relação ao período, que deverá ser: de 17/02/2021 a 24/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 364/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, mat. nº 0650186-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 25/02/2021 a 15/05/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 365/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, VINICIUS BENEDET BRANDAO, mat. nº 0981496-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- XANXERE e pela DPCO- XAXIM, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0650454-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 321/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2021, de 03/03/2021, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 366/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RAFAEL ALMEIDA COSTA, mat. nº 0953936-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RIO DOS CEDROS e pela DPMU- BENEDITO NOVO, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0307593-1-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 368/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, FRANK WILLY VIEIRA, mat. nº 0650289-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SIDEROPOLIS e pela DPMU- MORRO DA FUMACA, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0655216-1-04.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 369/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 20969/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **FABIO LEONAM SEDREZ**, mat. nº 0378413-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BLUMENAU para a DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 22/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 370/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 21407/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **VALTER LUIS DESSUNTE JUNIOR**, mat. nº 0953972-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- BALNEARIO CAMBORIU para a DPCO- CAMBORIU, com efeitos a contar de 08/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 371/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 21407/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **KARINA CE DE SOUZA**, mat. nº 0654388-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CAMBORIU para a CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 08/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 372/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 21542/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **LUCIANO DIAS DA SILVA**, mat. nº 0914103-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a DPCO- GASPARGAR, com efeitos a contar de 23/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 373/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA, mat. nº 0356727-3-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOCAINA DO SUL e pela DPMU- PONTE ALTA, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0190649-6-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 374/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LEO MILKIEVICZ, mat. nº 0222230-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CERRO NEGRO e pela DPMU- CAPAO ALTO, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0658468-3-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 375/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JULIANA SOUSA DE JESUS, mat. nº 0322723-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PAINEL e pela DPMU- SAO JOSE DO CERRITO, no período de 03/03/2021 a 01/04/2021, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0322780-4-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 376/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DAVYD DE OLIVEIRA GIRARDI, mat. nº 0392471-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- ANITA GARIBALDI, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 377/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARCIO SCHUTZ, mat. nº 0920282-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- LAGES e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 03/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658508-6-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 378/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 23758/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RAFAEL CORREA DE LYRA**, mat. nº 0392260-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BLUMENAU para a DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





PORTARIA Nº 380/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 23632/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **JORGE LUIZ DA SILVA**, mat. nº 0178607-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- SAO JOSE para a DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 381/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 23632/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **PAULO CESAR BAASCH**, mat. nº 0194717-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- SAO JOSE para a DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 382/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 293/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 08/2021, de 24/02/2021, relativa ao servidor, GIOVANNA DEPIZZOLATTI, mat. nº0308631-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LA** para prestar serviços na 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 23917/2021, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 383/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 193/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20704, de 05/02/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, RODOLFO SERAFIM CABRAL, mat. nº 0362570-2-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, GIOVANNA DEPIZZOLATTI, mat. nº 0308631-3-01, para exercer a função do Titular da 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 384/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1468/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20680, de 20/12/2017, relativa ao servidor, RODOLFO SERAFIM CABRAL, mat. nº0362570-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 23917/2021, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 385/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 787/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 25/2020, de 22/06/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, FELIPE BRANDAO DE OLIVEIRA, mat. nº 0605195-2-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, RODOLFO SERAFIM CABRAL, mat. nº 0362570-2-01, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 386/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 24093/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MARCELO NEGHERBON**, mat. nº 0379315-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 387/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 24568/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **SANDRO AUGUSTINHO FELIPE**, mat. nº 0379622-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 388/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RUDIANE ALBA, mat. nº 0650244-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GUARACIABA e pela DPMU- BARRA BONITA, no período de 18/02/2021 a 05/04/2021, em razão da LTS e da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0291707-6-02.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 389/GAB/DGPC/PCSC de 04/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LEONARDO DA SILVA, mat. nº 0658495-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- CURITIBANOS e pela DPCO- CURITIBANOS, no período de 08/03/2021 a 04/04/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658667-8-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 418/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20965, de 27/02/2019, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 390/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 620/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20985, de 29/03/2019, referente a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, mat. nº 0953569-1-01, no período de 01/03/2021 a 12/03/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, BRUNO AUGUSTO REIS, mat. nº 0654911-0-04, para exercer a função do Titular da DPCO- RIO DO SUL, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 391/GAB/DGPC/PCSC de 05/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 24622/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, os Servidores abaixo relacionados, da DPCAMI- SAO JOSE para a CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/03/2021:

JEAN PIERRI RICARDO JOSE, 0379540-3-01 AGENTE DE POLICIA CIVIL;

RICARDO SANTIAGO FERREIRA, 0379017-7-01 AGENTE DE POLICIA CIVIL;

SERGIO SILVA 0279106-4-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL;

SONIA ROCHA 0308639-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 392/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 564/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20762, de 04/05/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, ADRIANO DELFINO MOREIRA, mat. nº 0953559-4-01, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, GILMAR ANTONIO BONAMIGO, mat. nº 0262529-6-01, para exercer a função do Titular da DPCO- CACADOR, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 393/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, a qual designou a Função de Titular da DPCAMI- PORTO UNIAO, a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, SIRLEI GUTOSKI, matrícula nº 0378393-6-01, com efeitos a contar de 25/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 394/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 25778/2021, SIRLEI GUTOSKI, mat. nº 0378393-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer o cargo de DELEGADA REGIONAL DE POLICIA DE PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 25/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 395/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 25800/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ALBERTO JUNIOR CORDEIRO DOS SANTOS**, mat. nº 0379560-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BLUMENAU para a DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 04/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 396/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 330/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2021, de 03/03/2021, a qual resolveu designar ELDER ARRUDA CHAVES, matrícula nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela 5ª DECOR- CHAPECO, no período de 08/03/2021 a 25/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 397/GAB/DGPC/PCSC, de 05/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 12592/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **DOUGLAS GLEEN WARMLING**, mat. nº 0231326-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- NOVA VENEZA para a DRP- CRICIUMA, com efeitos a contar de 02/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 398/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 26179/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ANTONIO CARLOS BITTENCOURT DA SILVA**, mat. nº 0379012-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DRP- PALHOCA para a DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 01/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 399/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, com base no Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, da designação de JEFERSON DA NUNZ, mat. nº 0384408-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- AGUA DOCE, conforme constou na Portaria nº 1108/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21058 de 17/07/2019, e **REMOVE-LO**, segundo o Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e o art. 69, inciso I (processo PCSC Nº 18327/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, da DPMU- AGUA DOCE para a DPCO- JOACABA, com efeitos a contar de 01/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 400/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021.

**REMOVER**, com base no Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 18327/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, WALLACE RIOS BRITO DOS SANTOS, mat. nº0983288-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JOACABA para a DPMU- AGUA DOCE e **DESIGNA - LO**, conforme o Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- AGUA DOCE, com efeitos a contar de 01/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 401/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 18327/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **SARAH POLLIANNA SOARES ANDERSON**, mat. nº 0953206-4-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- JOACABA para a DPCO- JOACABA, com efeitos a contar de 01/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 402/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 18327/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **JULIANO PRIMO PEDRINI**, mat. nº 0290923-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JOACABA para a DIC- JOACABA, com efeitos a contar de 01/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 403/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 18327/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **PAULO ROBERTO PASSOLD**, mat. nº 0392193-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- AGUA DOCE para a DPCO- CAPINZAL, com efeitos a contar de 01/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 404/GAB/DGPC/PCSC de 09/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, mat. nº 0298986-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CURITIBANOS e pela DIC- CURITIBANOS, no período de 05/04/2021 a 18/04/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658495-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 418/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20965, de 27/02/2019, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 405/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 24301/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **JUCELEI WAGNER**, mat. nº 0992373-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- MASSARANDUBA para a DPCAMI- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 08/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 406/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI, mat. nº 0356707-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- POMERODE, com efeitos a contar de 22/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 407/GAB/DGPC/PCSC de 09/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO, mat. nº 0392444-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- JOACABA e pela DRP- CAMPOS NOVOS, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0340474-9-02.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 408/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 27388/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RICARDO CALOMENO**, mat. nº 0318395-5-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPOI- CURITIBANOS para a DRP- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 22/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 409/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 27388/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **DILCE MARIA ZAGO**, mat. nº 0953695-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- CURITIBANOS para a DPOI- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 22/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 410/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, NELSON VIDAL, mat. nº 0650172-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- MAFRA e pela DPCO- ITAIOPOLIS, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 411/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RAPHAEL SOUZA WERLING DE OLIVEIRA, mat. nº 0650457-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TIMBO e pela DPCO- POMERODE, no período de 22/02/2021 a 16/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356707-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 406/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10/2021, de 10/03/2021, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 412/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 1611/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 18/2019, de 25/11/2019, a qual designou a Função de Titular da DIC- BLUMENAU, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, EGIDIO MACIEL FERRARI, matrícula nº 0659057-8-01, com efeitos a contar de 08/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 413/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1079/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 33/2020, de 19/08/2020, relativa ao servidor, EGIDIO MACIEL FERRARI, mat. nº0659057-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCO- BRUSQUE, conforme processo PCSC 26774/2021, com efeitos a contar de 08/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

---

#### **ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 367/GAB/DGPC/PCSC, de 04/03/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21472 DE 05/03/2021.

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 16537/2021, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, RENATO DA ROSA, mat. nº 0200158-6-30, integrante do CTISP, para prestar serviços na GEAPO- DGPC, com efeitos a contar de 04/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



Sem publicações  
para esta semana.





Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2021TN000074. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Barra Velha. **OBJETO:** O repasse financeiro, no valor de R\$ 23.339,12 (vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos), à PCSC, para aquisição de 02 (duas) carabinas, especificamente para a Delegacia de Polícia de Barra Velha. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 03 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Douglas Elias da Costa, pelo município de Barra Velha.

### **PORTARIA Nº 009/SSP/DGPC/GEPLA, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Procópio Batista da Silveira Neto** – Matrícula 392.506-4, cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN0000074, celebrado entre o Município de Barra Velha e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o “repasse financeiro, no valor de R\$ 23.339,12 (vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos), à PCSC, para aquisição de 02 (duas) carabinas, especificamente para a Delegacia de Polícia de Barra Velha”, cuja vigência iniciou em 04/03/2021 e encerra-se em 03/03/2022.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado-Geral da Polícia Civil



**EDITAL Nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2021.**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO – CURSO DE  
OPERAÇÕES AÉREAS IV (COA IV)**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, o DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL e o COORDENADOR DO SERVIÇO AEROPOLICIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o último certame para seleção e formação de “Operadores Aerotáticos” do SAER foi realizado no ano 2016;

CONSIDERANDO a ativação do SAER/FRON e a crescente demanda pelo atendimento com aeronaves em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO que esses fatos requerem a implementação de medidas voltadas à equalização do efetivo policial em exercício nas bases do SAER;

**RESOLVEM:** tornar público o processo seletivo interno, de acordo com as normas estabelecidas nesta Edital e respectivos anexos, voltado à seleção de Agentes de Polícia para participação no “Curso de Operações Aéreas” (COA IV), com o objetivo de que sejam capacitados para o exercício da função de “Operador Aerotático” no SAER.

Art. 1º O COA IV, de caráter eliminatório e classificatório, com carga-horária aproximada de 352 horas/aula, tem por objetivo transmitir conhecimentos, desenvolver habilidades e fortalecer atitudes necessárias ao desempenho da função de “Operador Aerotático”.

Parágrafo único. O conteúdo, as hipóteses de eliminação, os critérios de aprovação e demais regimentos do curso constarão em projeto pedagógico elaborado pela ACADEPOL em conjunto com a Coordenação do SAER, a ser disponibilizado aos aprovados no processo seletivo antes do início das aulas.

Art. 2º O processo seletivo será composto de provas eliminatórias e classificatórias/eliminatórias, assim divididas:

- I - eliminatórias: prova de flutuação; mergulho vertical em apneia; e
- II - classificatórias/eliminatórias: prova de natação; corrida; flexão de braço na barra fixa; flexão de braço com apoio sobre o solo; abdominal remador.

§ 1º A regulamentação das provas está descrita no Anexo I.

§ 2º O cronograma, os horários de realização das provas e a forma de divulgação dos resultados constam no ANEXO V.

**DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

Art. 3º São requisitos para inscrição e participação no processo seletivo:

- I - pertencer à carreira de Agente de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina ou integrar os quadros de servidores efetivos da Polícia Civil do Estado do Paraná ou da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, às quais serão oferecidas vagas pela coordenação do curso;
- II - ser voluntário para participar do processo seletivo;



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

- III - estar em efetivo exercício de suas funções institucionais;
- IV - ter concluído o estágio probatório (exigível para candidatos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina);
- V - aceitar ser designado para alguma das bases do SAER durante o prazo de validade do processo seletivo, a critério da Administração;
- VI - comprovar que possui condições de saúde compatíveis com as atividades físicas exigidas no processo seletivo e no COA IV;
- VII - comprovar adequação da conduta funcional, no âmbito administrativo e penal; e
- VIII - dar ciência antecipada ao superior hierárquico acerca da inscrição no processo seletivo e do cronograma deste edital.

Parágrafo único. Não poderão participar do processo seletivo policiais que tenham concluído a edição anterior do Curso de Operações Aéreas da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As inscrições para este processo seletivo consistem no preenchimento de dados “online”, por meio de “link” que dará acesso a formulário eletrônico no sítio eletrônico da ACADEPOL - <http://www.acadepol.sc.gov.br/> e no envio dos documentos obrigatórios relacionados no artigo 5º, no período de que trata o cronograma do ANEXO V.

§ 1º A inscrição pressupõe a aceitação e concordância, por parte do candidato, das disposições normativas contidas no presente edital e daquelas que disciplinam a rotina acadêmica da ACADEPOL, implicando na obrigação de respeitá-las e, ainda, de assumir toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

§ 2º O não preenchimento dos dados “online” de que trata o “caput” deste artigo, a falta de envio de algum dos documentos obrigatórios relacionados no art. 5º no tempo e modo exigidos pelo edital, ou o não atendimento dos requisitos de inscrição e/ou participação no processo seletivo, implicará no indeferimento da inscrição.

§ 3º Ao realizar a inscrição no processo seletivo o candidato assumirá todo e qualquer risco inerente à sua participação.

§ 4º Do momento da inscrição, até o final do processo seletivo, as comunicações da coordenação relativas ao cronograma do Anexo V e demais assuntos de interesse dos candidatos serão enviadas exclusivamente para o “e-mail” informado no formulário eletrônico de inscrição, conforme descrito no “caput” deste artigo.

§ 5º Os candidatos deverão acessar diariamente seus “e-mails”, sob pena de ficarem desinformados sobre situações de seu interesse.

§ 6º A coordenação não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de comunicados que deixem de ser recebidos pelos candidatos em razão de problemas nos endereços de “e-mails” informados no ato de inscrição (erros de digitação do “e-mail”, “over quota”, direcionamento de mensagens para caixa de “spam” ou “lixeira”).

Art. 5º São documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo, a serem enviados em formato PDF para o “e-mail” [coapcsc2021@gmail.com](mailto:coapcsc2021@gmail.com), no período de que trata o cronograma do ANEXO V:

- I - cópia atual da carteira funcional;
- II - mapa de tempo de serviço, disponível no Portal do Servidor – SIGRh – acessível na aba “funcional”, em <http://sigrhportal.sea.sc.gov.br/SIGRHNovoPortal/#/inicio/info>;





## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

- III – transcrição funcional, disponível no Portal do Servidor – SIGRh – acessível na aba “funcional” (<http://sigrhportal.sea.sc.gov.br/SIGRHNovoPortal/#/inicio/info>);
- IV - certidão negativa criminal da Justiça Estadual de Santa Catarina, modelo “certidão criminal – internet”, das comarcas nas quais tenha exercido funções nos últimos 5 (cinco) anos (contados a partir da data de publicação deste edital), que pode ser obtida “online” no sítio eletrônico <http://www.tjsc.jus.br> ou diretamente no “link” <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- V – declarações assinadas, conforme modelos do Anexo III:
- a) de que é voluntário para participar do processo seletivo;
  - b) de que não está afastado das funções;
  - c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar;
  - d) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso;
  - e) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena);
  - f) de que deu ciência antecipada ao superior hierárquico acerca da participação no processo seletivo e do cronograma deste edital;
- VI – ficha funcional (histórico disciplinar), emitida pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil;
- VII – declaração de aceite de designação para alguma das bases do SAER durante o prazo de validade do processo seletivo, a critério da Administração;
- VIII - atestado médico indicando que o candidato está apto à realização das provas descritas no Anexo I, expedido no máximo 15 (quinze) dias antes da data de início das provas, conforme modelo do ANEXO II; e
- IX – eletrocardiograma de esforço (com laudo).

Parágrafo único. Para as inscrições dos integrantes da Polícia Civil do Estado do Paraná e da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul são exigidos somente os documentos de que tratam os incisos VIII e IX deste artigo, que deverão ser acrescidos de ofício dirigido ao Coordenador do SAER/PCSC com a indicação dos nomes dos participantes, observada a forma de envio do documento e o período referido no “caput”.

### DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS EM FACE DE INDEFERIMENTOS

Art. 6º O resultado das inscrições será divulgado no sítio eletrônico da ACADEPOL - <http://www.acadepol.sc.gov.br/>, no período de que trata o ANEXO V.

Art. 7º Será admitido recurso em face das inscrições que forem indeferidas por incidência do § 2º do art. 4º, no período de que trata o ANEXO V.

§ 1º Para viabilizar a interposição do recurso, as razões dos indeferimentos das inscrições serão enviadas para o “e-mail” cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

§ 2º Os recursos deverão ser dirigidos para a comissão do processo seletivo por meio do “e-mail” [coapcsc2021@gmail.com](mailto:coapcsc2021@gmail.com), redigidos de forma objetiva e devidamente fundamentados.

§ 3º Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico da ACADEPOL - <http://www.acadepol.sc.gov.br/>, no período de que trata o ANEXO V.



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

### DAS VAGAS PARA O COA IV

Art. 8º Para o COA IV serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para Agentes de Polícia da PCSC, 01 (uma) vaga para PCPR e 01 (uma) vaga para PCRS, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º Havendo empate na classificação final do processo seletivo ou na classificação final do COA IV, serão aplicados, por analogia, os critérios estabelecidos pelo art. 57 da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, na seguinte ordem:

- I - maior tempo de serviço em caráter efetivo, na carreira;
- II - maior tempo de serviço policial civil no Estado; III - maior tempo de serviço público no Estado;
- IV - maior idade; e
- V - maior número de dependentes.

### DA MATRÍCULA NO COA IV

Art. 10. A matrícula no COA IV, observada a quantidade de vagas e a classificação final do processo seletivo, ocorrerá mediante convocação do Delegado-Geral da Polícia Civil e será realizada exclusivamente por meio de link on-line a ser disponibilizado no sítio eletrônico da ACADEPOL - <http://www.acadepol.sc.gov.br/>, no período de que trata o ANEXO V.

§ 1º Até que ocorra a convocação para a matrícula no curso, os aprovados permanecerão nas suas unidades de origem.

§ 2º O enxoval obrigatório para o COA IV consta no ANEXO IV deste Edital.

### DA DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS BASES DO SAER

Art. 11. A designação dos aprovados no COA IV para atuação nas bases do SAER observará as seguintes disposições:

- I – Os 04 (quatro) primeiros classificados no COA IV (Agentes de Polícia/PCSC) serão designados para o SAER/FRON;
- II – Os aprovados no COA IV a partir da 5ª (quinta) posição (Agentes de Polícia/PCSC) comporão cadastro de reserva e, observada a ordem de classificação final, poderão ser designados para quaisquer bases do SAER durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º Até que ocorram as designações de que tratam os incisos I e II os aprovados permanecerão nas suas unidades de origem.

§ 2º Poderão ser autorizadas permutas entre integrantes das bases do SAER, mediante concordância dos respectivos coordenadores.



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. O processo seletivo é regido pelo presente Edital e, supletivamente, pelas normas aplicáveis à Polícia Civil de Santa Catarina.

Art. 13. Somente será admitido no local das provas o policial que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento de identificação policial, inclusive devidamente trajado para as atividades desportivas.

Art. 14. Os candidatos deverão se apresentar com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em todas as provas.

Art. 15. Não haverá segunda chamada para as provas, tampouco a aplicação em local ou horário diverso dos estabelecidos neste Edital.

Art. 16. Sem prejuízo das demais hipóteses de que trata este Edital, será eliminado do processo seletivo ou desligado do COA IV, o candidato que:

- I - utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para fraudar a realização das provas;
  - II - portar material que possa ser utilizado para fraudar o certame ou o curso;
  - III - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova;
  - IV - deixar o local de realização de provas sem a devida autorização;
  - V - tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os fiscais, os professores, os monitores e os demais servidores da ACADEPOL, ou proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
  - VI - usar de meios ilícitos ou de artifícios para obter vantagem para si ou para outros no processo seletivo ou no transcorrer do COA IV;
  - VII - deixar de atender às orientações expedidas pelos examinadores ou pela coordenação;
- ou
- VIII - utilizar qualquer meio eletrônico durante as realizações das provas;

Art. 17. A designação dos membros da comissão do processo seletivo e dos examinadores que aplicarão as provas será realizada por portaria conjunta, publicada pela Coordenação do SAER e pela Direção da ACADEPOL.



Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo e, subsidiariamente, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Florianópolis, 03 de março de 2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Diretora da ACADEPOL

**DJALMA ALCÂNTARA DA SILVA**  
Coordenador do SAER



**ANEXO I**

**REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

**DA AFERIÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA**

A aferição da aptidão física, no processo seletivo, se destina a avaliar minimamente se o candidato possui capacidade física e controle emocional compatíveis com as aulas práticas e com os fatores estressores a que será submetido durante o COA IV.

A compatibilidade dos atributos físicos e mentais para o exercício da função de Operador Aerotático será aferida durante o COA IV.

**DAS PROVAS**

A primeira etapa de provas do processo seletivo, de caráter eliminatório, será composta por:

- 1ª Prova de Flutuação.
- 2ª Prova de Mergulho Vertical em Apneia.

A segunda etapa de provas do processo seletivo, de caráter classificatório/eliminatório, será composta por:

- 1ª Prova de Natação.
- 2ª Prova de Corrida de Resistência.
- 3ª Prova de Flexão de Braço na Barra Fixa.
- 4ª Prova de Flexão de Braço com Apoio sobre o Solo. -5ª Prova de Abdominal Remador.

O candidato que for eliminado em alguma prova não prosseguirá para a prova seguinte.

A soma da pontuação obtida nas modalidades classificatórias resultará na classificação final do processo seletivo.

Compete aos examinadores analisar a correta execução das atividades propostas e registrar os escores obtidos pelos candidatos.

O candidato deverá comparecer às provas com vestimenta apropriada para a prática de educação física e natação.

O atestado médico a ser apresentado no primeiro dia de provas deverá conter, expressamente, a informação de que o policial inscrito está **apto a realizar as provas de que trata o Edital nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2021** e deverá ter sido expedido, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data de início das provas, sugerindo-se a impressão do ANEXO II deste edital como modelo a ser utilizado pelo médico.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.) que impossibilitem a realização das provas ou que diminuam o desempenho não implicarão em tratamento diferenciado (exceto socorro emergencial), mesmo que ocorram durante as provas.



### FLUTUAÇÃO (ELIMINATÓRIA)

**ATENÇÃO:** para esta prova específica é necessário à utilização de gandola ou Combatshirt, e calça tática.

**Posição inicial:** corpo na vertical em meio aquático.

**Condições de execução:** partindo da posição inicial e na área previamente delimitada, ao comando do responsável pela aplicação da prova, sem impulso ou meios auxiliares (Oxigenação, apoio e propulsão), permanecer flutuando na posição vertical em meio aquático, DE FRENTE PARA O AVALIADOR, por tempo mínimo de 10 (dez) minutos para os homens e mulheres.

**Contagem do tempo:** tão logo o executante esteja na posição inicial, será feita a contagem de tempo através do acionamento do cronômetro, que deverá ocorrer simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar ao chão, tiver a cabeça imersa total ou parcialmente, ou em caso dele necessitar de algum auxílio, suporte e/ou ultrapassar a área delimitada para a sua permanência. Índice mínimo: permanecer nas condições acima descritas (flutuando na vertical) por tempo mínimo de 10 (dez) minutos para os homens e mulheres. O candidato que não atingir o tempo mínimo será considerado "eliminado" e não continuará nas provas subsequentes.

**O candidato não poderá:**

- a) deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal e/ou permanecer com o corpo a 45° sobre a água;
- b) posicionar o queixo e/ou orelha abaixo da linha d'água;
- c) segurar em algum anteparo, seja a borda ou outro candidato ou instrutor.

O candidato deverá estar com o uniforme completo de instrução, a saber: gandola ou Combatshirt, e calça tática, mas a depender do local de prova, por critérios de normas do clube, poderá ocorrer somente de sunga ou maiô. Logo, é obrigatório o candidato estar de posse desses.

### MERGULHO VERTICAL EM APNEIA (3 metros -ELIMINATÓRIA)

Será realizado um percurso de 3 (três) metros de mergulho vertical em apneia, com objetivo de buscar um objeto portátil no fundo da piscina. A prova será realizada de sunga (masculino) e maiô (feminino). A utilização da máscara de mergulho, óculos de natação e tampões de ouvido é facultativa. Será concedida somente uma nova tentativa, caso o candidato não logre êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida após o término do último candidato.

**Objetivo:** Verificar se o candidato sabe realizar um mergulho em apneia sem demonstrar fobia de submersão em meio aquático.

**Execução:** O candidato deverá iniciar a prova dentro da piscina, flutuando sem auxílio de equipamentos (ex: boia). O fiscal dará início à prova através do comando "Vai". Neste instante o candidato irá mergulhar de cabeça para baixo (canivete) até a profundidade estabelecida e retornar com o objeto que se encontra no fundo da piscina ou amarrado numa corda de 3 metros, e posteriormente apresentar ao fiscal.





## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

**Resultado:** Será considerado apto o candidato que mergulhar até a profundidade estabelecida, emergir, e apresentar o objeto. Não será permitido ao candidato iniciar a prova sem autorização do fiscal.

### NATAÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

**ATENÇÃO:** para esta prova específica é necessário a utilização de roupa adequada, exigindo-se para os homens: calção de banho ou sunga, touca e óculos de natação e para as mulheres: maiô, touca e óculos de natação.

**Posição inicial:** com o corpo submerso, dentro da piscina. Condições de execução: partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação da prova, nadar - SOMENTE - nos estilos CRAWL ou PEITO, em meio aquático, a uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros, no tempo máximo estabelecido na tabela de pontos da prova.

**Aferição da distância:** será realizada pelo número de batidas na borda da piscina.

**Índice mínimo:** o candidato que não atingir o tempo mínimo estabelecido para realização da distância de 500 metros, será considerado “eliminado” e não continuará nas provas subsequentes.

### PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO

#### NATAÇÃO - MASCULINO

**Percurso: 500 metros**

**Estilo: CRAWL ou PEITO**

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO MASCULINO
Até 09 minutos ou abaixo	100
09 minutos e 01 segundo a 10 minutos.	90
10 minutos e 01 segundo a 11 minutos	80
11 minutos e 01 segundo a 12 minutos	70
12 minutos e 01 segundo a 13 minutos	60
13 minutos e 01 segundo a 14 minutos	50
14 minutos e 01 segundo a 15 minutos	40
De 15 minutos e 01 segundo a 16 minutos	30
16 minutos e 01 segundo a 17 minutos	20
17 minutos e 01 segundo a 18 minutos	10



**SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA**

Acima de 18 minutos e 00 segundos

Eliminado

**NATAÇÃO - FEMININO**

**Percurso: 500 metros**

**Estilo: CRAWL ou PEITO**

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO FEMININO
Até 10 minutos ou abaixo	100
De 10 minutos e 01 segundo a 11 minutos	90
De 11 minutos e 01 segundo a 12 minutos	80
De 12 minutos e 01 segundo a 13 minutos	70
De 13 minutos e 01 segundo a 14 minutos	60
De 14 minutos e 01 segundo a 15 minutos	50
De 15 minutos e 01 segundo a 16 minutos	40
De 16 minutos e 01 segundo a 17 minutos	30
De 17 minutos e 01 segundo a 18 minutos	20
De 18 minutos e 01 segundo a 19 minutos	10
Acima de 19 minutos e 00 segundos	Eliminada

**CORRIDA DE RESISTÊNCIA – 7,5 Km  
(CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)**

**ATENÇÃO:** para esta prova específica é necessário para os homens: camiseta branca, calção preto e tênis, e para as mulheres: top de ginástica, camiseta branca, calça leg ou corsário cor preta e tênis.

**Posição inicial:** de pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

**Condições de execução:** partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação da prova, correr no mínimo 7,5 km para iniciar a pontuação.

**Contagem de tempo:** será feita através de cronômetro, o qual será acionado na largada simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado na chegada exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar a linha ou seu prolongamento vertical.



**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO**

**CORRIDA - MASCULINO** Percurso: 7,5 km (sete quilômetros e quinhentos metros).

<b>INTERVALO DE TEMPO</b>	<b>PONTUAÇÃO MASCULINO</b>
Até 35 minutos ou abaixo	100
De 35 minutos e 01 segundo a 36 minutos.	90
De 36 minutos e 01 segundo a 37 minutos	80
De 37 minutos e 01 segundo a 38 minutos	70
De 38 minutos e 01 segundo a 39 minutos	60
De 39 minutos e 01 segundo a 40 minutos	50
De 40 minutos e 01 segundo a 41 minutos	40
De 41 minutos e 01 segundo a 42 minutos	30
De 42 minutos e 01 segundo a 43 minutos	20
De 43 minutos e 01 segundo a 45 minutos	10
Acima de 45 minutos e 00 segundos	Eliminado

**CORRIDA - FEMININO** Percurso: 7,5 km (sete quilômetros e quinhentos metros).

<b>INTERVALO DE TEMPO</b>	<b>PONTUAÇÃO FEMININO</b>
Até 37 minutos ou abaixo	100
De 37 minutos e 01 segundo a 38 minutos	90
De 38 minutos e 01 segundo a 39 minutos	80
De 39 minutos e 01 segundo a 40 minutos	70
De 40 minutos e 01 segundo a 41 minutos	60
De 41 minutos e 01 segundo a 42 minutos	50
De 42 minutos e 01 segundo a 43 minutos	40



## | SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

De 43 minutos e 01 segundo a 44 minutos	30
De 44 minutos e 01 segundo a 45 minutos	20
De 45 minutos e 01 segundo a 47 minutos	10
Acima de 47 minutos e 00 segundos	Eliminada

**FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA  
(CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)**

**ATENÇÃO:** a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o candidato se mantenha em suspensão. **Posição inicial (1):** a posição da pegada é pronada/aberta e correspondente a distância Lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo. No caso do candidato ter sua altura maior que a relação solo barra fixa, esse poderá flexionar seu joelho a fim de perder contato dos seus pés com o solo. **Execução:** flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal.

- Retornar à posição inicial pela extensão completa dos braços;
- Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do policial inscrito;
- O repouso é permitido, na posição inicial, ajuste na pegada das mãos com a barra poderá ser tolerado desde que não haja perda de contato da mão com a barra, e não haja contato dos pés com o solo.
- O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador. **Observações:** os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido movimento do quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar/pendular o corpo para cima, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical com objetivo de ganhar vantagem para ultrapassar o queixo acima da barra horizontal.

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO  
BARRA FIXA – MASCULINO**

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO MASCULINO
12 repetições ou mais	100
11 repetições	90
10 repetições	80
09 repetições	70
08 repetições	60
07 repetições	50
06 repetições	40
05 repetições	30



## | SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

04 repetições	20
03 repetições	10
De 00 a 02 repetições	Eliminado

**BARRA FIXA – FEMININO**

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO FEMININO
10 repetições ou mais	100
09 repetições	90
08 repetições	80
07 repetições	70
06 repetições	60
05 repetições	50
04 repetições	40
03 repetições	30
02 repetições	20
01 repetições	10
00 repetição	Eliminada

**FLEXÃO DE BRAÇOS COM APOIO SOBRE O SOLO  
(CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)**

**ATENÇÃO:** procedimentos a serem adotados pelo policial inscrito para execução correta da prova de flexão, em 1(um) minuto. **Posição Inicial:** o candidato se posiciona inicialmente deitado, peito voltado ao solo (Decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo, e com as mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para a frente do corpo, braços estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.

**Execução:** o candidato flexionará somente os braços, formando um ângulo aproximado de 90°, aproximando o corpo do solo, TOCANDO SEU PEITO NA MÃO DO AVALIADOR, e esticando- os totalmente em seguida, não havendo contato com qualquer outra parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos; o candidato retorna a posição inicial, completando desta forma 1 (um) movimento completo; o objetivo da prova é repetir o movimento o máximo de vezes possíveis, em 1(um) minuto. É opcional aproximar ou afastar os cotovelos ao tronco.




**SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA**

**ATENÇÃO:** se durante a execução da prova, o candidato com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, será eliminado. E caso o tronco esteja desalinhado das pernas as repetições não serão consideradas ou contadas e o comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO  
FLEXÃO DE BRAÇO/APOIO – MASCULINO**

<b>QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO</b>	<b>PONTUAÇÃO MASCULINO</b>
52 repetições ou mais	100
De 48 a 51 repetições	90
De 44 a 47 repetições	80
De 40 a 43 repetições	70
De 36 a 39 repetições	60
De 32 a 35 repetições	50
De 28 a 31 repetições	40
De 24 a 27 repetições	30
De 20 a 23 repetições	20
De 16 a 19 repetições	10
15 ou menos repetições	Eliminado

**FLEXÃO DE BRAÇO/APOIO – FEMININO**

<b>QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO</b>	<b>PONTUAÇÃO FEMININO</b>
30 repetições ou mais	100
De 27 a 29 repetições	90
De 24 a 26 repetições	80
De 21 a 23 repetições	70
De 18 a 20 repetições	60





**SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA**

De 15 a 17 repetições	50
De 12 a 14 repetições	40
De 09 a 11 repetições	30
De 06 a 08 repetições	20
De 03 a 05 repetições	10
02 ou menos repetições	Eliminada

**ABDOMINAL REMADOR  
(CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)**

**ATENÇÃO:** procedimentos a serem adotados pelo policial inscrito para execução correta da prova de abdominal – remador, em 1 (um) minuto.

**Posição inicial:** deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo. **Execução:** flexionar, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha e a altura dos joelhos, voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo, completando, desta forma, uma repetição. Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 01(um) minuto e os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO  
ABDOMINAL REMADOR – MASCULINO**

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO MASCULINO
57 repetições ou mais	100
De 53 a 56 repetições	90
De 49 a 52 repetições	80
De 45 a 48 repetições	70
De 41 a 44 repetições	60
De 37 a 40 repetições	50
De 33 a 36 repetições	40
De 29 a 32 repetições	30



**SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA**

De 25 a 28 repetições	20
De 21 a 24 repetições	10
20 ou menos repetições	Eliminado

**ABDOMINAL REMADOR – FEMININO**

<b>QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO</b>	<b>PONTUAÇÃO FEMININO</b>
51 repetições ou mais	100
De 47 a 50 repetições	90
De 43 a 46 repetições	80
De 39 a 42 repetições	70
De 35 a 38 repetições	60
De 31 a 34 repetições	50
De 27 a 30 repetições	40
De 23 a 26 repetições	30
De 19 a 22 repetições	20
De 15 a 18 repetições	10
14 ou menos repetições	Eliminado



**ANEXO II  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto que o sr.(a)\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, está apto à realização das provas de que trata o Edital nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2021, consistindo em prova de flutuação; mergulho vertical em apneia; natação; corrida de 7km; flexão de braço na barra fixa; flexão de braço com apoio sobre o solo e abdominal remador.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OBS: A expedição do atestado deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias antes da data de início das provas.**

Carimbo do médico com CRM e assinatura.



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Declaro que sou voluntário para participar do processo seletivo de que trata o Edital nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2021 e que não estou afastado das funções.

**Nome, data e assinatura.**

Declaro que dei ciência antecipada ao meu superior hierárquico acerca da inscrição no processo seletivo e do cronograma deste edital.

**Nome, data e assinatura.**

Declaro que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar.

**Nome, data e assinatura.**

Declaro que não estou respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena).

**Nome, data e assinatura.**

Declaro que aceito ser designado para alguma das bases do SAER durante o prazo de validade do processo seletivo, a critério da Administração.

**Nome, data e assinatura.**



**ANEXO IV  
ENXOVAL PARA O COA IV**

**Equipamentos Táticos**

- \* Lanterna Tática (acima de 60 lumens) com acionamento traseiro
- \* Pilhas sobressalentes para a lanterna
- \* Canivete multiuso
- \* 01 Cordelete de espessura de 8 mm com (0,20metro)
- \* Cantil Preto ou verde
- \* Porta Cantil Preto
- \* Sunga Preta (sem detalhes); Maiô Preto (sem detalhes)
- \* Óculos com lente transparente para proteção
- \* Protetor auricular;
- \* Bloco de Anotações
- \* Caneta para o supramencionado bloco
- \* 04 Sealumes (verde ou azul)
- \* Protetor Bucal para Luta
- \* Colete Balístico, mínimo 3A
- \* Colete Tático modular (preto), permitido o uso de Plate Carrier (preto), com placa, no mínimo 3A
- \* Bolso para equipamento de APH (verde)
- \* 01 Torniquete para treino (padrão CAT 7)
- \* 02 mantas térmicas
- \* 01 tesoura de Ponta Romba
- \* Boia inflável de natação para águas abertas
- \* Cabo solteiro (corda) com 6,0 m (seis metros) de 12mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN)
- \* Coldre de perna para pistola (cor preta) COM RETENÇÃO física (vedados coldres apenas com retenção de pressão). Fiel para pistola
- \* Porta carregador duplo de cintura para pistola c/retenção (cor preta)
- \* 02 calças táticas (cor preta)
- \* 01 gandola (mínimo)
- \* Cinto tático ou cinto de guarnição / modular (todas as opções devem ser na cor preta)
- \* Boné preto com velcro frontal (sem adornos)
- \* Coturno preto; preferencialmente que não retenha água
- \* 03 pares de meias pretas (cano médio ou longo)
- \* 02 pares de meias brancas
- \* Tênis apropriado para corrida (qualquer cor)
- \* 02 calções para atividade física (sem adornos, preto)
- \* 02 camisetas (brancas, sem adornos, gola redonda)
- \* Mochila de 45 litros, sistema molle, cor preta



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

### Armamento

- \* Pistola de dotação (institucional)
- \* 03 Carregadores de pistola
- \* Nadadeira
- \* Óculos de natação ou máscara de mergulho c/ snorkel
- \* 01 par de luvas de couro/vaqueta
- \* 01 faca c/bainha (lâmina de 17 cm no mínimo e máximo 25 cm)
- \* Lona preta 3x3m ou 3,5x2 m (resistente)
- \* 01 Isolante térmico
- \* 15 metros de cordel 02 mm (preto ou verde)
- \* 01 Bússola (para cada 03 alunos;
- \* 01 Kit Coturno (lata de graxa, 01 escova para graxa, 01 escova para limpeza)
- \* 01 Kit Costura (01 agulha, 01 carretel linha preta, 03 botões gandola preta)
- \* 01 Kit 1º socorros (band-aid, hipoglós, esparadrapo)
- \* Kit Diverso (opcional) - Talheres, roupa de cama, material de limpeza de roupas

### Munição

- \* No calibre das armas de cautela do candidato a ser utilizada no curso
- \* A PC/SC irá provisionar a munição necessária para os candidatos do seu quadro permanente
- \* 350 (trezentas e cinquenta) munições para arma longa (fuzil/carabina 7,62x54mm)
- \* 250 (duzentas e cinquenta) munições para arma longa (fuzil/carabina 5,56x45mm)
- \* 300 (trezentas) munições para arma curta (pistola)
- \* 50 (cinquenta) munições para espingarda calibre 12 gauge

A munição total dos candidatos de outras Instituições deverá estar disponível no primeiro dia de curso, conforme cronograma deste edital

### MULHERES:

As mulheres farão treinamento na água utilizando maiô com short (vedada a atividade somente com maiô), ou camiseta de lycra com short





**ANEXO V  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ATO	PERÍODO/ DATA
Inscrições no processo seletivo (preenchimento de formulário “online” e envio dos documentos obrigatórios por “e-mail”, conforme art. 4º e art. 5º)	das 10h00 de 11/03/2021 às 18h00 de 22/03/2021
Publicação do resultado das inscrições	24/03/2021 até 18h00
Recursos em face do indeferimento de inscrições	25/03/2021 - até 18h00
Publicação do resultado dos recursos em face do indeferimento de inscrições (sítio eletrônico da ACADEPOL)	31/03/2021 - até 18h00
Prova de flutuação. Prova de mergulho vertical em apneia. Prova de natação.	05/04/2021 – horário a ser informado conforme §4º do art. 4º
Prova de corrida de resistência. Prova de flexão de braço na barra fixa. Prova de flexão de braço com apoio sobre o solo. Prova de abdominal remador.	06/01/2021 – horário a ser informado conforme §4º do art. 4º
Divulgação da classificação final do processo seletivo (sítio eletrônico da ACADEPOL)	09/04/2021 - até 18h00
Convocação para matrícula no COA IV	Conforme §4º do art. 4º



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 03 de março de 2021 e 10 de março de 2021.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021. 1031P10